

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**  
**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2018**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Previsão Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício 2019.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2018, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

**CONSIDERANDO** a Previsão Orçamentária referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o exercício 2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a apreciação da previsão orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, exercício 2019, e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 20 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR a Previsão Orçamentária para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, exercício 2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Iguaçu/PR.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 20 de Agosto de 2018.

**Natália Gomes Muniz**  
Presidente do CMDCA

Publicado no: Jornal do Oeste  
Edição: 9793  
Página: 13  
Data: 23/08/2018